

CÓPIA 131/56

# CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 16 de novembro de 1956, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.14 (Fazenda-Rodário do Sul), integrante do trecho Livramento-Rodário do Sul da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.500 e a estaca 2.200 na extensão de 15 km e constante dos desenhos números PROJ. 2720-56; PROJ. 2721-56; PROJ. 2722-56; PROJ. 2723-56; PROJ. 2724-56; PROJ. 2725-56; PROJ. 2726-56; PROJ. 2727-56; PROJ. 2728-56; PROJ. 2729-56; PROJ. 2730-56; PROJ. 2731-56; PROJ. 2732-56; PROJ. 2733-56; PROJ. 2734-56 e PROJ. 2735-56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1956

Alberto Pires Amarante  
Presidente

LFA/cpt.

Processo nº 25.530-56

**Confere com o original**

*Gelsa Silveira Ferreira*

GELSA SILVA FERREIRA  
Chefe da Secretaria do  
Conselho Rodoviário Nacional